



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/ 2013 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTÁGIO

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE torna público a abertura de 6 (**seis**) **vagas** para bolsas de estágio, para estudantes de graduação, sendo 2 (duas) para o curso de Serviço Social, 1 (uma) para o curso de Psicologia, 1 (uma) para o curso de Administração e 1 (uma) para o curso de Informática, 1 (uma) para o curso de Comunicação Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da PROAE e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) + vale transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), por mês.
- 1.4. O estágio será de 01(um) ano prorrogável por mais um.
- 1.5. Ocorrerá a cessação automática do estágio:**
 - 1.5.1. A pedido do estagiário;
 - 1.5.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.5.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.5.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na PROAE/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.5.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as **atividades** do estágio, ou descumprir as normas internas da PROAE /UNIVASF;
 - 1.5.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva dos cursos de Administração e Informática.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 5º (quinto) período dos seus respectivos cursos.
- 2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita no período de **13 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2013**, no horário **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na **Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE**, situada no Campus Petrolina/PE.
- 4.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá **apresentar curriculum** e dar ciência desta norma e dos critérios de seleção, que estarão disponíveis na **PROAE** onde o aluno irá atuar.
- 4.3. Na inscrição o aluno deverá **apresentar os seguintes documentos**:
 - 4.3.1. Histórico escolar;
 - 4.3.2. A grade de horário do semestre 2013.1 para os estudantes da Univasf e para estudantes de outras instituições;
- 4.4. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.

6. DO COMPROMISSO DA PROAE.

- 6.1. O responsável pela **PROAE** deverá orientar os estudantes estagiários nas atividades administrativas previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1. O estudante deverá:
 - 7.1.1. Executar o plano de atividades apresentado;

7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição	13/08/2013 a 19/08/2013
Análise curricular	20/08/2013 a 23/08/2013
Convocação para entrevista através do e-mail do candidato e/ou telefone	26 e 30/08/13
Resultado Final	03/09/2013

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

9.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e afixada no mural da PROAE;

9.3 A não apresentação do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas, não cabendo recurso, podendo a **PROAE** em seguida convocar outro candidato aprovado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **PROAE**.

10.3 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 10 de agosto de 2013.

ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM
PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL